

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nota de Empenho nº 111/2025

Contratada: GENTE SEGURADORA – 90.180.605/0001-02

Processo Licitatório: 17/2025

Dispensa: 09/2025

Objeto: SEGURO TOTAL COM COBERTURA ANUAL, PARA 05 (CINCO) VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Valor: R\$ 3.418,65 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: e 12 (doze) meses, a contar das 24 (vinte e quatro) horas do dia 20/03/2025 às 24 (vinte e quatro) horas do dia 20/03/2026.

Data do Empenho: 18/03/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do inciso I do caput do art. 124 c/c art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, **AUTORIZO o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 13/2024**, firmado entre a Câmara e a empresa **Telefônica Brasil S/A**, que tem como objeto a “contratação de pessoa jurídica (operadora) autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atuação no município de Ipatinga-MG, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, através de Link E1 com 30 (trinta) canais de voz e 50 (cinquenta) ramais DDR, para um mínimo de 28 (vinte e oito) ligações simultâneas, através da interligação digital do equipamento da Contratante com a Rede de Suporte ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) da Contratada utilizando-se acesso digital de 2 Mbps e **como objeto do Aditamento a prorrogação do prazo de vigência**, de que tratam as Cláusulas Décima e Décima Sétima do contrato originário, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2025; bem como **o reajustamento do valor global do contrato**, que passará de R\$ 7.107,09 para R\$ 7.369,99, aplicado o percentual aproximado de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), inferior ao IPCA acumulado nos últimos 12 meses (até janeiro de 2025), que é de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato originário. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 19 de março de 2025. Werley Glicério Furbino de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais